



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.024/2003

### **Ementa:**

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Escritura de Doação de imóvel pertencente à municipalidade a moradores do distrito de Engenho Novo e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Escritura de Doação de imóvel urbano pertencente à municipalidade localizado no Distrito de Engenho Novo, a moradores daquele Distrito.

**Art. 2º** - A transferência do domínio útil do imóvel a particulares se dará através de Escritura de Doação, individualizada, lote a lote, ficando sob a responsabilidade do donatário, o custo operacional desta transação imobiliária.

**Art. 3º** - Fica fazendo parte integrante da presente lei, o Anexo I, com o nome de todos os donatários beneficiados e a devida localização do imóvel ora doado.

**Art. 4º** - Para que a presente transação imobiliária se dê de forma eficaz e sem impedimentos, fica o imóvel em sua totalidade, objeto de Doação desafetado do patrimônio público municipal, para que se cumpra a função que objetivou a presente medida.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de junho de 2003

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.024, SANCIONADA EM 16.06.03  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE 16.06.03 A 30.06.03